

MEMORANDO AOS CLIENTES

CONCORRENCIAL

17/03/2016

Cade publica Guia para Programas de
Compliance Concorrencial

O Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade) editou o Guia para Programas de *Compliance* (Guia), que serve como orientação para estruturação e implementação de programas de prevenção de infrações à ordem econômica – os chamados “programas de *compliance*” – que sejam eficazes na prevenção e combate a práticas anticompetitivas e que possam ser realisticamente adotados em pequenas, médias e grandes empresas.

De acordo com o Guia, programas considerados robustos exigem: (i) o efetivo comprometimento das empresas com a ética, por meio do envolvimento da alta direção, destinação de recursos adequados e autonomia do gestor do programa; (ii) análise prévia dos riscos aos quais a empresa está exposta em suas atividades, priorizando as atividades de *compliance* em áreas que apresentam maior risco concorrencial; (iii) realização de treinamentos internos, inserção de previsões de *compliance* concorrencial em códigos de conduta, monitoramento da implementação do programa, documentação das atividades de *compliance* e punições internas; e (iii) contínua revisão e adaptação do programa.

Um bom programa de prevenção a infrações também deverá ser adaptado aos mercados de atuação das empresas. O objetivo do programa deve ser o de identificar as situações de maior risco, bem como estabelecer condutas e procedimentos a serem observados em situações de possível infração concorrencial. Nesse contexto, o Guia traz sugestões de medidas a serem adotadas com o intuito de dirimir preocupações concorrenciais relacionadas a: (i) mercados mais suscetíveis à formação de cartéis; (ii) participação em reuniões de associações e *standards setting organizations* (SSOs); e (iii) adoção de condutas unilaterais e restrições verticais voltadas à exclusão de competidores.

Este memorando, elaborado exclusivamente para os clientes deste escritório, tem por finalidade informar as principais mudanças e notícias de interesse no campo do Direito. Surgindo dúvidas, os advogados estarão à inteira disposição para esclarecimentos adicionais.

É vedada a reprodução, divulgação ou distribuição, parcial ou total, do conteúdo desse memorando sem o prévio consentimento do Mattos Filho.

Além de apontar riscos, programas de *compliance* eficazes devem permitir a rápida identificação de qualquer infração. Essa rapidez pode se traduzir numa série de benefícios para as empresas, como a obtenção de imunidade administrativa e criminal decorrente da celebração de acordos de leniência. Para obter esse benefício, é preciso que a empresa seja a primeira a se apresentar ao Cade para reportar a infração e confessar sua participação.

Ainda que a empresa não consiga se habilitar para celebração de acordo de leniência, a existência de um sólido programa de *compliance* traz outras vantagens. Uma delas é a viabilização da celebração de Termo de Compromisso de Cessação, por meio do qual a empresa garante redução da multa esperada em troca de cooperação na investigação. Apesar de não ser suficiente para afastar a possibilidade de imposição de penalidades pelo Cade, programas de *compliance* também podem ter impacto favorável na definição da multa aplicável em caso de condenação.

O Guia pode ser acessado neste link:

<http://www.cade.gov.br/upload/Guia%20Compliance%20-%20Vers%C3%A3o%20Oficial.pdf>

Para mais informações, favor contatar:

Amadeu Ribeiro

amadeu@mattosfilho.com.br

T +55 21 3231 8245 / +1 646 695 110

Lauro Celidonio

lauro@mattosfilho.com.br

T +55 11 3147 7617

Marcio Dias Soares

msoares@mattosfilho.com.br

T +55 11 3147 2701

Frederico Carrilho Donas

fdonas@mattosfilho.com.br

T +55 21 3231-8282

Stephanie Scandiuzzi

sscandiuzzi@mattosfilho.com.br

T +55 11 3147 7612

Este memorando, elaborado exclusivamente para os clientes deste escritório, tem por finalidade informar as principais mudanças e notícias de interesse no campo do Direito. Surgindo dúvidas, os advogados estarão à inteira disposição para esclarecimentos adicionais.

É vedada a reprodução, divulgação ou distribuição, parcial ou total, do conteúdo desse memorando sem o prévio consentimento do Mattos Filho.

SÃO PAULO

Al. Joaquim Eugênio de Lima 447
01403-001 São Paulo SP Brasil
T +55 11 3147 7600

RIO DE JANEIRO

Praia do Flamengo 200 11º andar
22210-901 Rio de Janeiro RJ Brasil
T +55 21 3231 8200

BRASÍLIA

SHS Qd. 06 Cj A, Bloco C - Sala 1901
70322-915 Brasília DF Brasil
T +55 61 3218 6000

NEW YORK

712 Fifth Avenue 26th Floor
New York NY 10019 USA
T + 1 646 695 1100

